



# Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Lei nº 3.186/2016

Ementa: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município para o período da legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pesqueira, para o mandato que se inicia em janeiro de 2017 e termina em dezembro de 2020, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do Vice-Prefeito R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e dos Secretários Municipais será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso os subsídios fixados sejam superiores aos limites estabelecidos no caput deste artigo, o valor será reduzido e ajustado para que não haja extrapolação dos limites legais através de decreto Municipal, de lavra do Prefeito.

Art. 3º - Aos subsídios fixados nesta Lei será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado e previsto no artigo 37, incisos X, XI, e XV, da Constituição Federal, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abon, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1ª de janeiro de 2017, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova Lei fixando novos valores.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Pesqueira, aos 15 de setembro de 2016.

  
Jucenildo José Simplicio Freire  
Presidente